



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2/2021 - RENATO CEBOLA, MARCO MAYOR - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO COMÉRCIO, MANUSEIO, UTILIZAÇÃO, QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO SONOROS NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	10/06/2021
Unidade de Origem	Prefeitura Municipal
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Proposição transformada em lei por promulgação

TEXTO DA AÇÃO

Lei n 6.435, de 30 de abril de 2021, publicada no Jornal Tribuna do Norte (edição de 28.05.2021, pag. 06).

Aguardando envio do original da lei, pelo Executivo, para inclusão no Sistema.

Pindamonhangaba, 10 de junho de 2021.

Elisângela Azevedo da Silveira
Diretora do Departamento Legislativo